



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.425, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

**CRIA CURSOS TÉCNICOS,
PROFISSIONALIZANTES, E DE ENSINO
MÉDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criados os cursos técnicos profissionalizantes e o ensino médio nas unidades escolares municipais abaixo descritas para normatização:

I – Escola Municipal Napoleão Reis – Curso Técnico em Administração;

II – Escola Municipal Napoleão Reis – Curso Técnico em Contabilidade;

III - Escola Municipal Napoleão Reis – Ensino Médio;

IV – Escola Municipal Arnaldo Rodrigues Pereira – Curso Técnico em Agropecuária.

Art.2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto os atos complementares pretéritos, futuros e necessários ao fiel cumprimento desta Lei Complementar, se houver necessidade.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias advindas da Secretaria Municipal de Educação, observando sempre, os princípios legais cabíveis, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.


JOSE MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal